

- Poder Executivo** ..... 2
  - Atos Oficiais** ..... 2
    - Decretos ..... 2
    - Portarias ..... 12
  - Licitações e Contratos** ..... 13
    - Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 13
    - Termo de Cancelamento de Publicação ..... 15
    - Inexigibilidade ..... 16
  - Concursos Públicos/Processos Seletivos** ..... 17
    - Convocação ..... 17
  - Outros Atos** ..... 29
  - Convênios** ..... 31
    - Outros Atos ..... 31



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## DECRETO Nº 11.415/2025

*Nomeia os membros da Comissão Especial de Revisão Geral do Estatuto e do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itajubá.*

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** necessidade de regulamentação dos trabalhos de revisão da Lei Complementar nº 10, de 30 de abril de 2002; que trata do Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itajubá;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pelo artigo 8º, da Instrução Normativa nº 8/2022/SEMED, que dispõe sobre procedimentos e orientações para a realização do processo de eleição e indicação de servidores para comporem a Comissão Especial de Revisão Geral do Estatuto e do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itajubá;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores representantes da Administração Pública Municipal para comporem a Comissão Especial de Revisão Geral do Estatuto e do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itajubá:

**I – Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED****a) Gestores das Escolas Municipais:**

1. Fernanda Fernandes Maduro
2. Franciele Karine da Silva Muniz

**b) Gestores dos Centros Municipais de Educação Infantil:**

1. Patrícia Ferraz Apolinário
2. Érica Cristina da Cunha

**c) Departamento de Controle Financeiro e Contábil da SEMED:**

1. Eliane Xavier Pereira
2. Luiz Antônio Raponi

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva  
CEP: 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)  
Instagram: @itajubanasredes



d) Diretor(a) do Departamento de Ensino Fundamental:

1. Valéria Gonçalves da Silva

e) Diretor(a) do Departamento de Educação Infantil:

1. Daniela Ferreira Dias Torres

**II – Da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

a) Monique Gregório da Silva

b) Daniela Barbosa Ramos

**III – Da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio – SEMICT**

a) Gisele Paz Lima e Alves

b) Letícia Aparecida Gomes

**IV – Da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP**

a) Flávia Maria Gomes Martins

b) Magno José da Silva

**V – Da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI**

a) Stéfano Andrade Santos

b) Luara Marcela Oliveira Ângelo

**VI – Da Procuradoria Geral do Município – PGM**

a) Alberto Carlos da Silva

b) Filipi de Souza Vindilino

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores representantes do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Itajubá:

**I – Professores regentes de sala de aula:**

a) Titular: Viviane Luíza dos Reis

b) Suplente: Amanda Aparecida Braga

c) Titular: Érica do Carmo Santiago Silva

d) Suplente: Aline Ribeiro dos Reis

e) Titular: Juliana Aparecida Pereira

f) Titular: Patrícia Carla de Souza

g) Suplente: Carine de Souza Ribeiro Monteiro

**II – Professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE:**

a) Titular: Josilaine Nanci Augusto

b) Titular: Edson Pereira da Silva

c) Suplente: Joana D'arc L. Pereira

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva  
CEP: 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)  
Instagram: @itajubanasredes

**III - Professores de Educação Física:**

- a) Titular: Renato Moura
- b) Titular: Silvio Ricardo Martins;
- c) Suplente: Ricardo Moura

**IV – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:**

- a) Titular: Juliane da Silva Paula Sallum
- b) Suplente: Raquel Maria da Silva
- c) Titular: Mariângela Alves da Silva
- d) Suplente: Cláudia Adriana Silva de Melo Carvalho

**V – Representantes dos Educadores Infantis:**

- a) Titular: Gisele Moura Pedrosa
- b) Suplente: Vanda Márcia Cardoso de Oliveira
- c) Titular: Sandra Regina da Silva
- d) Suplente: Aline de Fátima Pereira Leme

**Art. 3º** Ficam nomeados os seguintes representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itajubá e Microrregião do Alto Sapucaí – SISPUMI/MIRASP:

**I – Diretoria do SISPUMI/MIRASP:**

- a) Titular: Adilson José Soares
- b) Suplente: Adilson Martins

**II – Assessoria Jurídica do SISPUMI/MIRASP:**

- a) Titular: Larissa Pereira
- b) Suplente: Tiago de Paiva Martins

**III – Comissão do SISPUMI/MIRASP:**

- a) Aline Ribeiro dos Reis
- b) Liliam Aumar Carvalho e Silva
- c) Isabel Cristina de Moraes Mendes

**Art. 4º** Os suplentes elencados nos incisos II e III, do art. 3º, deste Decreto, poderão representar quaisquer dos titulares quando impossibilitados de comparecer às reuniões.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de comparecimento do titular ou do suplente da assessoria jurídica do Sindicato, será permitida a participação de outro representante da mesma área, desde que comprovado seu vínculo jurídico com o Entidade Sindical e apresentada justificativa formal.



**Art. 5º** A Comissão Especial de Revisão Geral do Estatuto e do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itajubá definirá, por consenso entre seus membros, o cronograma de reuniões, o qual deverá prever encontros bimestrais e ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**§1º** O local das reuniões será definido pela própria Comissão, devendo ser obrigatoriamente um espaço público municipal, de fácil acesso, cuja identificação constará no cronograma amplamente divulgado.

**§2º** As reuniões poderão, preferencialmente, ser realizadas no Centro Especializado de Apoio Pedagógico de Itajubá – CEAPI, localizado na Rua Francisco Masseli, nº 490, Centro, no Município de Itajubá.

**Art. 6º** O exercício de membro da Comissão Especial de Revisão Geral do Estatuto e do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itajubá é considerado serviço público relevante, realizado por livre e espontânea vontade, não sujeito a remuneração.

**Art. 7º** O mandato dos membros da Comissão Especial de Revisão Geral do Estatuto e do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itajubá findará em 31 de dezembro de 2028.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto Nº 9.542/2022 e outras disposições contrárias.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 22 de julho de 2025, 206º anos da fundação e 177º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ  
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por  
RODRIGO IMAR MARTINEZ  
RIERA:90681460687  
Dados: 2025.07.24 15:09:03 -03'00'

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO  
RIBEIRO:073897  
09642

Assinado de forma digital  
por SERGIO THIAGO  
RIBEIRO:07389709642  
Dados: 2025.07.22  
16:22:28 -03'00'

**SÉRGIO THIAGO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva  
CEP: 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)  
Instagram: @itajubanasredes

**DECRETO Nº 11.416/2025**

*Dispõe sobre a instituição da Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itajubá-MG, nos termos da Resolução CNE nº 1/2022, e dá outras providências.*

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a homologação do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) no Município de Itajubá por meio da adesão formal da rede municipal ao Documento Orientador Territorial da Educação de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as experiências já desenvolvidas nas escolas municipais de Itajubá com atividades voltadas ao letramento digital e às competências tecnológicas desde a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos estudantes itajubenses uma formação integral, alinhada aos desafios do século XXI e ao uso ético e crítico das tecnologias digitais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica institucionalizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajubá-MG, a Computação como componente complementar à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da Educação Básica, conforme diretrizes da Resolução CNE nº 1/2022.

**Art. 2º** A implementação da Computação como conteúdo curricular complementar se aplica às seguintes etapas ofertadas pela rede municipal: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva  
CEP: 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)  
Instagram: @itajubanasredes



**Art. 3º** O conteúdo de Computação será incorporado aos Projetos Políticos-Pedagógicos (PPPs) das unidades escolares da rede municipal, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e as especificidades de cada instituição.

**Art. 4º**-A Para fins de organização didático-pedagógica e em consonância com a BNCC e a Resolução CNE nº 1/2022, os conteúdos de Computação serão estruturados a partir dos seguintes eixos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

I – Pensamento Computacional:

Desenvolvimento de habilidades como reconhecimento de padrões, criação de algoritmos, decomposição de problemas e uso de lógica para resolução de desafios de forma lúdica e contextualizada, respeitando as fases do desenvolvimento infantil.

II – Mundo Digital:

Compreensão do funcionamento de dispositivos eletrônicos e digitais, suas interfaces e formas de interação, reconhecendo o papel dessas tecnologias no cotidiano e nos processos de comunicação e expressão.

III – Cultura Digital:

Promoção do uso consciente, ético, responsável e seguro das tecnologias digitais, estimulando a cidadania digital, o respeito aos direitos autorais, à privacidade e à convivência segura em ambientes virtuais.

**Art. 5º** Na Educação Infantil, o trabalho com Computação deverá contemplar os seguintes eixos:

I – Reconhecimento e classificação de padrões, agrupando objetos por critérios como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;

II – Exploração de diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;

III – Criação e teste de algoritmos de forma lúdica, com objetos e movimentos corporais;

IV – Resolução de problemas por decomposição em etapas e reconhecimento de padrões reutilizáveis.

**Art. 6º** No Ensino Fundamental, deverão ser desenvolvidas as seguintes competências relacionadas à Computação:

I – Compreensão da Computação como área do conhecimento com impacto social, cultural, ambiental e ético;

II – Análise crítica de artefatos computacionais e seus efeitos na sociedade;

III – Comunicação por meio de diferentes linguagens e tecnologias computacionais;

IV – Aplicação de princípios computacionais na resolução de problemas reais;

V – Avaliação dos processos e soluções computacionais com base em argumentos fundamentados;

VI – Desenvolvimento de projetos interdisciplinares e significativos, com uso de técnicas e ferramentas da Computação;

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva  
CEP: 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)  
Instagram: @itajubanasredes



VII – Atuação responsável e ética no uso de tecnologias, com valorização da diversidade e da cidadania digital.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação de Itajubá será responsável por coordenar a implementação da Computação no currículo, competindo-lhe:

- I – Elaborar e publicar orientações pedagógicas específicas para as unidades escolares;
- II – Promover capacitações e formações continuadas para os profissionais da educação;
- III – Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar de Computação, por meio de sua equipe técnico-pedagógica, alinhada às diretrizes da BNCC e do Currículo Referência de Minas Gerais;
- IV – Realizar diagnóstico e adequação dos espaços físicos e recursos tecnológicos disponíveis;
- V – Planejar e adquirir os equipamentos e recursos tecnológicos necessários à implementação efetiva da proposta.

§1º Compete às escolas:

- I – Atualizar seus Projetos Políticos-Pedagógicos, incorporando a Computação às práticas pedagógicas e às propostas curriculares anuais.

§2º Compete aos professores:

- I – Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas;
- II – Implementar os conteúdos de Computação de forma integrada ao currículo, em consonância com as orientações da política educacional municipal.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá/MG, 22 de julho de 2025, 206º anos da fundação e 177º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR  
MARTINEZ  
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por  
RODRIGO IMAR MARTINEZ  
RIERA:90681460687  
Dados: 2025.07.22 16:24:01 -03'00'

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO Assinado de forma digital  
por SERGIO THIAGO  
RIBEIRO:073897 RIBEIRO:07389709642  
09642 Dados: 2025.07.22  
16:02:27 -03'00'

**SERGIO THIAGO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva  
CEP: 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)  
Instagram: @itajubanasredes



**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº: 11419**

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| Dotação                                                                   | Ficha | Fonte | Valor:   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                                                  |       |       |          |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                       |       |       |          |
| 08 - 122 - 0014 - 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES |       |       |          |
| 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes                                      |       |       |          |
|                                                                           | 881   | 500   | 1.000,00 |

| Dotação                                                                         | Ficha | Fonte | Valor:   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                                                        |       |       |          |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                             |       |       |          |
| 08 - 244 - 2037 - 2301 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA |       |       |          |
| 4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital                                           |       |       |          |
|                                                                                 | 957   | 660   | 4.000,00 |

| Dotação                                                                  | Ficha | Fonte | Valor:   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                                                 |       |       |          |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS               |       |       |          |
| 15 - 122 - 0021 - 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB |       |       |          |
| 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes                                     |       |       |          |
|                                                                          | 1257  | 500   | 5.000,00 |

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

| Dotação                                                                  | Ficha | Fonte | Valor:   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                                                 |       |       |          |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS               |       |       |          |
| 15 - 122 - 0021 - 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB |       |       |          |
| 3 - 3 - 90 - 93 - Despesas Correntes                                     |       |       |          |
|                                                                          | 1261  | 500   | 1.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| Dotação                                                                   | Ficha | Fonte | Valor:   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                                                  |       |       |          |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                       |       |       |          |
| 08 - 122 - 0014 - 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES |       |       |          |
| 3 - 3 - 90 - 47 - Despesas Correntes                                      |       |       |          |
|                                                                           | 885   | 500   | 1.000,00 |

| Dotação                                                          | Ficha | Fonte | Valor:   |
|------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                                         |       |       |          |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |       |       |          |
| 08 - 245 - 2037 - 2413 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE |       |       |          |
| 4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital                            |       |       |          |
|                                                                  | 977   | 660   | 4.000,00 |

| Dotação                                                                  | Ficha | Fonte | Valor:   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                                                 |       |       |          |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS               |       |       |          |
| 15 - 122 - 0021 - 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB |       |       |          |
| 3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes                                     |       |       |          |
|                                                                          | 1259  | 500   | 1.000,00 |

| Dotação                                                              | Ficha | Fonte | Valor:   |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                                             |       |       |          |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                           |       |       |          |
| 18 - 609 - 0025 - 9013 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL |       |       |          |
| 3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes                                 |       |       |          |
|                                                                      | 1458  | 500   | 5.000,00 |



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de julho de 2025, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município

RODRIGO IMAR  
MARTINEZ

RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por  
RODRIGO IMAR MARTINEZ  
RIERA:90681460687  
Dados: 2025.07.24 16:42:33  
-03'00'

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

ANA HELOISA  
CESARINO

PEREIRA:10066828643

Assinado de forma digital por  
ANA HELOISA CESARINO  
PEREIRA:10066828643  
Dados: 2025.07.24 16:27:22  
-03'00'

**Ana Heloisa Cesarino Pereira**  
**Secretária Municipal de Finanças**

## REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO  
RIBEIRO:07389709642  
09642

Assinado de forma digital  
por SERGIO THIAGO  
RIBEIRO:07389709642  
Dados: 2025.07.24  
16:35:33 -03'00'

**Sergio Thiago Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Governo**



## Portarias



## PORTARIA Nº 1129/2025

Ana Heloisa Cesarino Pereira, Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria 003/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário, **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento do Setor de Transporte da SEMSA.

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.36** - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMSA.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de julho de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANA HELOISA CESARINO Assinado de forma digital por ANA  
HELOISA CESARINO PEREIRA:10066828643  
PEREIRA:10066828643 Dados: 2025.07.24 12:38:19 -03'00'

**ANA HELOISA CESARINO PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO Assinado de forma digital  
por SERGIO THIAGO  
RIBEIRO:073897 RIBEIRO:07389709642  
09642 Dados: 2025.07.24  
13:08:45 -03'00'

**SÉRGIO THIAGO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ANDRE CARLOS ALVES Assinado de forma digital por  
ANDRE CARLOS ALVES DA  
DA SILVA:02230157760 SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24 13:00:40 -03'00'

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva  
CEP: 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br  
Instagram: @itajubanasredes



## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO  
ALTERAÇÃO DE LOCADORES

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SRA MARIA TELMA SILVA BELATO SALGADO E O SR. LUIZ ROBERTO SILVA BELATO (PROCESSO LICITATÓRIO 021/2015).**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.646.88, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e de outro lado a Sra. **Maria Telma Silva Belato Salgado** e Sr. **Luiz Roberto Silva Belato**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Fica alterado os locadores, passando os direitos da locação do imóvel pertencentes à Sra. Maria da Glória Silva Belato, falecida, para o Sr. **Luiz Roberto Silva Belato** e para a Sra. **Maria Telma Silva Belato Salgado**, devidamente qualificados nos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1.2. O direito ao recebimento dos valores do pagamento mensal do aluguel, será feito em partes iguais, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para cada, em contas bancárias a serem especificadas no Memorando 0512/2025 SEMSA, a partir de julho de 2025.

2.2.O valor mensal da contratação é de **R\$3.143,33** (Três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), sendo dividido da seguinte forma:

| LOCADORES                               | VALOR       | PERCENTUAL (%) |
|-----------------------------------------|-------------|----------------|
| <b>Luiz Roberto Silva Belato</b>        | R\$1.571,66 | 50%            |
| <b>Maria Telma Silva Belato Salgado</b> | R\$1.571,66 | 50%            |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:



02.08.01.10.301.0012.2056.3.3.90.36

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria da Saúde** através do **Memorando nº0512/2025 SEMSA**;

4.3. A presente alteração fundamenta-se na Lei 8.666/93.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de julho de 2025

RODRIGO GUIMARAES  
BRAGA:10620364688

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GUIMARAES  
BRAGA:10620364688  
Dados: 2025.07.18 14:16:07 -03'00'

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**SR. RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**  
**Secretário Municipal de Saúde Interino**

Documento assinado digitalmente



MARIA TELMA SILVA BELATO SALGADO  
Data: 21/07/2025 15:37:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Telma Silva Belato Salgado**

**LOCADOR**

Documento assinado digitalmente



LUIZ ROBERTO SILVA BELATO  
Data: 24/07/2025 15:10:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiz Roberto Silva Belato**  
**LOCADOR**

**VISTO PROJU:** ISABELA  
CARNEIRO  
FIGUEIREDO

Assinado de forma  
digital por ISABELA  
CARNEIRO FIGUEIREDO  
Dados: 2025.07.17  
15:01:34 -03'00'



## Termo de Cancelamento de Publicação

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica cancelada a publicação do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2024 - publicada no dia 21/07/2025 no Diário Oficial do Município de Itajubá, | Edição nº 536| Ano III.

Itajubá-MG, 24 de julho de 2025.

EDNA MARIA LOPES  
DIAS:06924772684  
72684

Assinado de forma digital por EDNA MARIA LOPES  
DIAS:06924772684  
Dados: 2025.07.24 15:45:24 -03'00'

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Inexigibilidade****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025**

Nos termos do inciso VII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base na alínea f, inciso III, artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme solicitações feitas pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO - REFORMA TRIBUTÁRIA PARA GESTORES PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROJU) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEMFI)**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita sob o CNPJ nº 20.513.859/0001-01, apta a contratar com a administração ao preço total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Itajubá, 24 de julho de 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ  
RIERA:90681460687  
687  
RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por RODRIGO IMAR  
MARTINEZ  
RIERA:90681460687  
Dados: 2025.07.24  
17:31:44 -03'00'





## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



## Termo de Convocação 24/07/25

Sr. (a): ANNA KAROLINY MARCONDES PINTO

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **005/2024 cuja colocação foi 68º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:022301577  
60

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24 15:08:52  
-03'00"

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Convocação 24/07/25

Sr. (a): **BRUNA VIVIANE DA SILVA**

**Cargo: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2025 cuja colocação foi 9º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:022301577  
60

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24  
15:09:42 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Convocação – 24/07/25

Sr.(a): **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CATELANI**

**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Inscrição: 104236**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público **001/24 cuja colocação foi 86º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral. Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24  
15:10:13 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Convocação 24/07/25

**Sr. (a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA**

**Cargo: ELETRICISTA**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **005/2024 cuja colocação foi 03º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:022301577  
60

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24  
15:11:01 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Convocação 24/07/25

**Sr. (a): MARCELA FERNANDA DOS SANTOS**

**Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **005/2024 cuja colocação foi 69º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:022301577  
60

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24  
15:12:11 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Convocação 24/07/25

**Sr. (a): MARCOS ANTÔNIO DA SORTE**

**Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **005/2024 cuja colocação foi 67º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24 15:12:37 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Convocação 24/07/25

Sr. (a): OTÁVIO VINÍCIUS DA SILVA

**Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **005/2024 cuja colocação foi 66º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24 15:13:06 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração





## Termo de Convocação 24/07/25

Sr. (a): ROSANGELA VALENTIN DA SILVA

Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO

De acordo com a lista de negros/pardos – Lei Municipal Nº3111/2015

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **006/2024 cuja colocação foi 37º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por  
ANDRE CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Data: 2025.07.24 15:13:31  
+03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração





## Termo de Convocação 24/07/25

Sr. (a): ROSILAINE RIBEIRO DE CARVALHO

Cargo: EDUCADOR INFANTIL

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **006/2024 cuja colocação foi 117º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157  
760

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
CARLOS ALVES DA  
SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24  
15:13:53 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação – 24/07/25****Sr.(a): THAYANE ARAUJO DE CASTRO****Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO****Inscrição: 97042**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público **001/24 cuja colocação foi 87ª**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral. Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24  
15:14:15 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Convocação 24/07/25

**Sr. (a): THAÍS SENE DE CARVALHO RODRIGUES**

**Cargo: ENFERMEIRO 30 H**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2023 cuja colocação foi 32º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:022301577  
60

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24  
15:14:38 -03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Convocação 24/07/25

Sr. (a): VANDERLEI FRAMIL MELO

Cargo: INSTRUTOR DE ARTES

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 03º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

ANDRE CARLOS  
ALVES DA  
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital  
por ANDRE CARLOS ALVES  
DA SILVA:02230157760  
Dados: 2025.07.24 15:15:04  
-03'00'

**André Carlos Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



## Outros Atos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP – Processo Licitatório 047/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025. OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE MAPEAMENTO VETORIAL E SUPRESSÃO POPULACIONAL PARA O CONTROLE DE MOSQUITOS AEDES AEGYPTI EM LARGA ESCALA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.** Abertura: 06/08/2025 às 09 horas. Os interessados poderão adquirir o edital completo: No site <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/3> . Plataforma: [www.licitacimasp.com.br](http://www.licitacimasp.com.br) Demais publicações no Diário Oficial do CIMASP. Mais Informações: (35) 3622-4211. Itajubá, 24 de julho de 2024 Rogilson Aparecido Marques Nogueira - Presidente do CIMASP.

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO  
DA  
MICR:2151244300013

Assinado digitalmente por CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA  
MICR:21512443000131  
No: C=BR, O=CMSP-Brasil, S=MG, L=Itajubá, OU=  
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CNPJ/AI, OU=21545437000131, OU=  
presencial, CN=CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.24 15:47:16 -03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Rogilson Aparecido Marques Nogueira**  
**Presidente do CIMASP**



**AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COLABORATIVA EDUCACIONAL INTERATIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS DIGITAIS, SOFTWARES EMBARCADOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICAS DE ENSINO DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMASP**, tudo de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura: 07/08/2025 às 10h00min. Maiores informações no Sítio [www.cimasp.mg.gov.br](http://www.cimasp.mg.gov.br). PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Mais informações: (35) 3622-4211.

Itajubá/MG, 24 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICR:21512443000131  
ND, C-BR, C-CP-Brasil, S-MG, L-Itajubá, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e CNPJ A1, OU-21545437000180, OU-presencial, CN=CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICR:21512443000131  
Município de Itajubá  
Localização:  
Data: 2025.07.24 15:16:31-03007  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

**CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA  
MICR:21512443000131**  
**ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE CIMASP**



## Convênios

## Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**Comunicação de Liberação de Recursos 3**

Atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, comunicamos o Crédito de Recursos Financeiros, em 25/06/2025, no valor de R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinados ao Município de Itajubá, referente à parcela de recursos do Termo de Convênio de Saída nº 1261001883/2022/SEE, assinado em 24/06/2022, sob a gestão da Secretaria de Estado de Educação, que tem por objeto “Construção da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá/MG”.

Itajubá, 23 de julho de 2025.

ANTONIO  
CLAUDIO MENDES  
RIBEIRO:75561697  
668

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CLAUDIO  
MENDES  
RIBEIRO:75561697668  
Dados: 2025.07.23 12:14:03  
-03'00'

**ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO**

**Gestor Municipal de Convênios/ Diretor Depto de Obras Públicas**



